

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**



**CONTRATO Nº 20170123**

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua do café, s/nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.088/0001-02, representado pelo(a) Sr.(a) ADELAR PELEGRINI, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 377.106.302-78, residente na RUA DO CAFE 282, e de outro lado a firma MENDONÇA DE SOUSA COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 01.273.817/0001-04, estabelecida à RODOVIA PA Nº 159, ST. INDUSTRIAL, Tucumã-PA, CEP 68358-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) CESAR MENDONÇA DE SOUSA, residente na rodovia pa-279 km 159 nº 906, industrial, Tucumã-PA, CEP 68385-000, portador do(a) CPF 087.992.881-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2017-00035 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000530	ISQUEIRO - Marca.: BIC Corpo revestido em plástico, dimensão 7,5 cmm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	UNIDADE	12,00	3,734	44,81
000586	MARGARINA DE 1 KG - Marca.: DELICIA	UNIDADE	245,00	7,987	1.956,81
000591	MAÇA	QUILO	200,00	6,458	1.291,64
000643	GENGIBRE PARA CHÁ	QUILO	22,00	6,811	149,84
000655	AÇUCAR 2KG - Marca.: CAUAXI	PACOTE	1.590,00	5,044	8.019,96
000656	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 - Marca.: JOAOZINHO Feijão carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	QUILO	320,00	7,421	2.374,56
000659	REPOLHO VERDE	QUILO	160,00	3,910	625,60
000663	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM - Marca.: SO Embalagem: pacote com mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UNIDADE	300,00	0,728	218,25
000668	CEBOLA IN NATURA	QUILO	110,00	3,577	393,47
000669	ALHO De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	135,00	24,255	3.274,43
000676	TOMATE DE PRIMEIRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	210,00	6,713	1.409,73
000677	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA PET 900ML - Marca.: CONCORDI Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900M 900 ML; embalado em caixa de papelão reforçado	FRASCO	500,00	3,870	1.935,15
000705	ACHOCOLATADO EM PÓ 800gr - Marca.: TODDY instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes.	FRASCO	80,00	13,764	1.101,14
000708	AMENDOIM IN NATURA 500g - Marca.: PACHA sem casca/torrado	PACOTE	10,00	12,250	122,50
000720	ARROZ AGULHINHA 5KG - Marca.: BREJEIRO Polido, longo fino, tipo 1, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais,	PACOTE	130,00	14,680	1.908,38

**RUA DO CAFÉ, S/N - MORUMBI, TUCUMÃ/PA**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**



000721	número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400GR - Marca.: TRIGOLINO PACOTE A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.	QUILO	130,00	3,635	472,50
000761	PEPINO	QUILO	190,00	4,061	771,61
000767	PIMENTÃO	QUILO	80,00	5,870	469,62
000774	CHEIRO VERDE	UNIDADE	25,00	3,038	75,95
000775	REPOLHO ROXO	QUILO	160,00	3,675	588,00
000784	LARANJA	QUILO	1.050,00	4,165	4.373,25
000792	BATATA DOCE	QUILO	320,00	2,891	925,12
000793	BETERRABA DE PRIMEIRA apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	160,00	3,518	562,91
000794	CHUCHU	QUILO	160,00	2,891	462,56
000795	CENOURA DE PRIMEIRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	125,00	3,577	447,12
000797	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	230,00	1,360	312,84
000798	MARACUJÁ DE PRIMEIRA IN NATURA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	320,00	5,869	1.877,96
000799	BANANA da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	350,00	4,990	1.746,50
000800	BANANA PRATA	QUILO	320,00	4,890	1.564,86
000814	ACHOCOLATADO 2 KG - Marca.: TODDY	UNIDADE	80,00	34,484	2.758,68
000815	CREME DE LEITE 200 ML - Marca.: LEITBOM	UNIDADE	100,00	2,401	240,10
000849	SUCO SABOR SALADA DE FRUTA 200 ML - Marca.: COCA COL	UNIDADE	400,00	1,261	504,40
000852	ACHOCOLATADO 200ML - Marca.: TODDY	UNIDADE	400,00	1,911	764,36
000921	ABACAXI De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UNIDADE	350,00	2,695	943,25
000923	ABOBORA TIPO CABOTIÁ	QUILO	280,00	2,930	820,45
000925	ABOBORA TIPO CABOTIÁ OU CAIPIRA MADURA IN NATURA	QUILO	280,00	3,224	902,77
000926	ABOBRINHA VERDE IN NATURA	QUILO	200,00	6,027	1.205,40
000927	BANANA DE FRITAR BANANA DE FRITAR NEM VERDE NEM MADURO	QUILO	800,00	6,457	5.165,71
000929	BATATINHA INGLESA	QUILO	400,00	3,518	1.407,28
000930	BATATINHA INGLESA	QUILO	160,00	5,380	860,83
000939	BERINJELA AO NATURAL BERINJELA AO NATURAL MANDIOCA AO NATURAL MANDIOCA AO NATURAL LIVRE DE SUJIDADES COMO BARRO E AREIA	QUILO	1.000,00	2,107	2.107,00
000948	pimentão vermelho	QUILO	80,00	10,770	861,60
000949	pimentão vermelho POKAN AO NATURAL POKAN AO NATURAL	QUILO	160,00	3,222	515,56
000958	AZETONA TIPO VERDE 400 GR - Marca.: LAPREFERIDA AZETONA TIPO VERDE TAMANHO GRANDE CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM CAROÇO, 400 GR APRESENTAÇÃO EMBALAGEM EM VIDRO	VIDRO	250,00	8,134	2.033,50
000968	CANELA EM PÓ 60GR - Marca.: SOUSA CANELA EM PÓ 60 GR	VIDRO	45,00	4,024	181,08
000976	ACAFRÃO - Marca.: SOUSA CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA PRIMA ACAFRÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL PCT 500 GR	VIDRO	90,00	15,672	1.410,51
000989	ERVILHA EM CONSERVA - Marca.: PREDILECTA ERVILHA EM CONSERVA, TIPO LEGUMES PESO 02 KG EM LATA	UNIDADE	240,00	15,435	3.704,40
001009	TEMPERÓ COMPLETO TRADICIONAL - Marca.: ARISCO Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 1 kilo, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	QUILO	320,00	7,805	2.497,67
001021	VINAGRE 750 ML - Marca.: CASTELO	UNIDADE	65,00	2,415	156,99

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**



001259	VINAGRE, ACIDEZ 4 ASPECTO FISICO LIQUIDO, ASPECTO VISUAL LIMPIDO SEM DEPÓSITOS DE 750 ML. carne bovina in natura 1ª qualidade - Marca.: FRIBOI QUILO	1.300,00	21,556	28.022,15
001262	carne bovina in natura tipo de primeira qualidade, magra, resfriada, sem osso, embalagens de saco plastico, modalidade do corte a definir de acordo com solicitação	700,00	16,425	11.497,85
001293	FRIBOI carne bovina in natura, tipo segunda, apresentação cortada, magra, resfriada, sem osso, embalagens saco plastico transparente, modalidade do corte a solicitar	80,00	3,812	304,98
001374	coco ralado 100gr - Marca.: MAS COCO PACOTE	990,00	5,131	5.079,99
001389	CAFE 250GR - Marca.: MARATA PACOTE	60,00	2,266	135,93
001390	FARINHA DE ARROZ EM FLOCOS - Marca.: FLOCAO PACOTE	100,00	5,762	576,22
001391	FARINHA DE MANDIOCA - Marca.: BRASIL QUILO	520,00	2,354	1.224,16
001410	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - Marca.: FLOCAO PACOTE	206,00	3,743	771,06
001441	GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	250,00	3,518	879,55
001474	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	116,00	2,916	338,21
001558	BISCOITO DE CÔCO - Marca.: TRIGOLINO PACOTE	340,00	3,929	1.335,69
001700	Embalagem contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	100,00	16,158	1.615,80
001746	LEITE INTEGRAL 1 LT - Marca.: LEITBOM PACOTE	45,00	4,214	189,63
002974	UVA QUILO	90,00	7,500	675,00
002976	MARGARINA 500 GR - Marca.: DELICIA UNIDADE	120,00	4,024	482,88
002985	OVOS DE GALINHA, TIPO GRANDE, BRANCO OU VERMELHO CARTELA	10,00	93,329	933,29
002988	ERVA DOCE, PACOTE 100 GRAMAS - Marca.: SOUSA PACOTE	70,00	11,163	781,38
002989	ERVA DOCE, PACOTE 100 GRAMAS	45,00	14,962	673,31
002991	ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO PARBOLIZADO TIO JORGE FARDO	40,00	10,241	409,64
002992	OU SIMILAR - Marca.: TIO URBANO	450,00	15,390	6.925,50
002997	ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO PARBOLIZADO TIO JORGE OU SIMILAR	215,00	3,743	804,74
003009	frango pedaço coxa e sobrecoxa cogelado 1k - Marca.: QUILO	770,00	10,976	8.451,52
003036	frango pedaço coxa e sobrecoxa cogelado 1k	60,00	1,715	102,90
003045	linguiça tipo toscana mista, resfriada, 1k - Marca.: P QUILO	125,00	3,743	467,87
	ERDIGAO linguiça tipo tocana mista, resfriada, 1k			
	MORTADELA DE AVES, TIPO TUBULAR COM DATA DE FABRICAÇÃO DO MESMO 1K - Marca.: PERDIGAO			
	MORTADELA DE AVES, TIPO TUBULAR COM DATA DE FABRICAÇÃO DO MESMO 1K			
	PEITO DE FRANGO, EMBALADO Á VÁCULO CONGELADO 1K - Marc QUILO			
	a.: FRIATO			
	PEITO DE FRANGO, EMBALADO Á VÁCULO CONGELADO 1K			
	BISCOITO AGUÁ E SAL - Marca.: TRIGOLINO PACOTE			
	BISCOITO APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL CLASSIFICAÇÃO SALGADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS			
	INTEGRAL E SEM RECHEIO PCT 400GR			
	PÃO DOCE 1KG QUILO			
	PÃO DOCE 60G 1KG			
	CANJICA 500G - Marca.: SINHA UNIDADE			
	CANJICA, TIPO GRUPO PURA, TIPO CLASSE BRANCA, TIPO 3, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL EMBALABEM500G			
	BISCOITO CREAM CRACKER 400 GR - Marca.: TRIGOLINO PACOTE			
	Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho aspecto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em PCT plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério, marca vitarela ou similar			

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**



003083	LINGUIÇA TIPO TOSCANA DE FRANGO 1K - Marca.: FRICO	QUILO	75,00	16,425	1.231,91
003084	LINGUIÇA TIPO TOSCANA DE FRANGO,RESFRIADA,EMBALGENS PLÁSTICAS QUILOGRAMAS E 5QUILOGRAMAS 1KG	UNIDADE	20,00	3,347	66,93
003085	CONDIMENTO SAZON OU SIMILAR,DIVERSOS SABORES	UNIDADE	435,00	1,225	532,87
003380	MILHARINA 500G - Marca.: BONOMILHO	UNIDADE	70,00	4,024	281,68
003381	MILHARINA SINHÁ OU SIMILAR	UNIDADE	20,00	4,024	80,48
003382	CANELA EM CASCA 80GR - Marca.: SOUSA	UNIDADE	20,00	0,728	14,55
003383	CANELA EM PÓ 80GR - Marca.: SOUSA	UNIDADE	20,00	8,488	381,94
003385	COLORAL URUCUM 100GR - Marca.: SOUSA	UNIDADE	20,00	7,944	158,89
003386	COLORAL SINHÁ OU SIMILAR,PRODUTO DE URUCUM 100GR	UNIDADE	20,00		
003387	CONDIMENTO EM PÓ EXTRA FINO DE PIMENTA DO REINO 100G	UNIDADE	20,00		
003388	CONDIMENTO EM PÓ EXTRA FINO DE PIMENTA DO REINO,APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 100G	UNIDADE	20,00		
003389	CONDIMENTO,DE AÇAFRÃO EM PÓ PCT200 GRAMA - Marca.: SOUSA	UNIDADE	20,00		
003390	CONDIMENTO,APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL,MATÉRIA-PRIMA AÇAFRÃO,ASPECTO FÍSICO PÓ,APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL-PACOTE 200 GRAMA	UNIDADE	160,00	2,401	384,16
003391	CREME DE LEITE 200GR - Marca.: LEITBOM	UNIDADE	15,00	11,495	172,42
003392	CREME DE LEITE NESTLÉ OU SIMILAR 200GR	UNIDADE	550,00	3,675	2.021,25
003393	DOCE DE BATATA DOCE 600GR - Marca.: PREDILECTA	UNIDADE	20,00	8,835	176,71
003394	DOCE DE BATATA DOCE TIPO MARRON GLACÉ 600KG	UNIDADE	20,00	7,420	148,41
003395	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO,340G-LATA - Marca.: ELEFANTE	UNIDADE	20,00	4,110	657,67
003396	EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES E CONCENTRADO,340G-LATA	UNIDADE	50,00	6,392	319,61
003397	FERMENTO BIOLÓGICO P/PÃO LATA 125G OU SIMILAR - Marca.: SAF INSTANTANEO	UNIDADE	20,00		
003398	FERMENTO BIOLÓGICO P/PÃO LATA 125G OU SIMILAR	UNIDADE	20,00		
003399	GOIABADA 1KG - Marca.: VAL	QUILO	130,00	3,007	390,91
003400	GOIABADA 1KG	UNIDADE	65,00	0,825	53,59
003401	LEITE CONDESADO 395G - Marca.: LEITBOM	UNIDADE	65,00	6,780	440,72
003402	LEITE CONDESADO NESTLÉ OU SIMILAR 395G	UNIDADE	65,00	6,780	440,72
003403	SUCO SABOR DE MARACUJÁ GARRAFA 500ML VALIDADE 12 MES	UNIDADE	130,00	3,007	390,91
003404	SUCO - Marca.: DAFRUTA	UNIDADE	65,00	0,825	53,59
003405	SUCO APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR MARACUJÁ, TIPO ARTIFICIAL CARCTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AÇÚCAR, RENDIMENTO 4,5A5L P/GARRAFA 500 ML VLIDADE 12 EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	65,00	6,780	440,72
003406	TEMPERO COMPLETO 300GR - Marca.: AMI	UNIDADE	65,00	6,780	440,72
003407	TEMPERO COMPLETO ARISCO OU SIMILAR 300GR	UNIDADE	65,00	6,780	440,72
003408	TEMPERO, TIPO CALDO CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO TABLETE 19GR - Marca.: KNNOR	UNIDADE	65,00	6,780	440,72
003409	TEMPERO, TIPO CALDO CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO TABLETE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO SABOR DE GALINHA OU CARNE 19G	UNIDADE	65,00	6,780	440,72
003410	VINAGRE, ACIDEZ 4, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO 750ML - Marca.: SINHA	UNIDADE	1.050,00	5,044	5.296,20
003411	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA DE MAÇÃ TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS DE 750ML	UNIDADE	1.050,00	5,044	5.296,20
003412	AÇÚCAR PCT 2KG - Marca.: CAUAXI	PACOTE	105,00	7,421	779,16
003413	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SACAROSE DE CANA-DE AÇÚCAR PCT2KL	UNIDADE	160,00	1,213	194,00
003414	FEIJÃO PRETO 1KG - Marca.: JOAOZINHO	QUILO	130,00	7,421	964,67
003415	FEIJÃO PRETO TIO JORGE OU SIMILAR 1KG	QUILO	30,00	26,315	789,45
003416	SAL REFINADO IODADO PACOTE 1KL - Marca.: SABORELI	QUILO	130,00	7,421	964,67
003417	SAL REFINADO IODADO CISNE OU SIMILAR 1KG	QUILO	30,00	26,315	789,45
003418	FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA PACOTE 1KG	QUILO	100,00	3,007	300,70
003419	FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA PACOTE 1KG	QUILO	100,00	3,007	300,70
003420	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE CURADA SALGADA SERVIÇO INP EÇÃO ESTADUAL 1KG - Marca.: MINEIRO	QUILO	100,00	3,007	300,70
003421	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE CURADA, SALGADA, DESSECADA, ESPECIFICADO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) E OU SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) 1KG	QUILO	100,00	3,007	300,70
003422	SUCO SABOR CAJÚ PRONTO GARRAFA DE 500ML - Marca.: DA FRUTA	UNIDADE	400,00	6,392	2.556,92
003423	SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR CAJÚ, TIPO NATURAL CARATERÍSTICA ADICIONAIS PRONTO PARA CONDUMO, EMBALAGEM GARRAFA DE 500ML	UNIDADE	400,00	6,392	2.556,92
003424	ACHOCOLATADO, EM PÓ SABOR CHOCOLATE PCT 400GR - Marca.: MÁGICO	PACOTE	240,00	5,762	1.382,94
003425	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ SABOR CHOCOLATE CARCTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM AÇÚCAR CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE, -PCT 400GR	PACOTE	240,00	5,762	1.382,94
003426	FARINHA MANDIOCA BRANCA SECA TIPO 1-1KG - Marca.: BRASIL	QUILO	60,00	2,354	141,25
003427	FARINHA MANDIOCA BRANCA TORRADA TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE BRANCA, TIPO 1-1KG	UNIDADE	60,00	2,354	141,25
003428	FARINHA DE MILHO, APRESENTAÇÃO FLOCOS MILHO 500GR - Marca.: FLOCAO	UNIDADE	60,00	2,354	141,25
003429	FARINHA MILHO, APRESENTAÇÃO FLOCOS MILHO, TIPO AMARELA, PRAZO VALIDADE 9 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DEGERMINADO/MACERADO/PENEIRO, ASPECTO FÍSICO LEVEMENTE TORRADA 500 GRAMAS	UNIDADE	60,00	2,354	141,25
003430	BACON 1KG - Marca.: PERDIGAO	QUILO	175,00	22,562	3.948,44
003431	BACON 1KG	QUILO	70,00	6,260	438,23
003432	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO 1KG - Marca.: S ADIA	QUILO	60,00	20,188	1.211,25
003433	FRANCO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO 1KG	QUILO	60,00	20,188	1.211,25
003434	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, EMBALAGEM PLÁSTICO 2,5 QUILO GRAMSS E 5 QUILOGRAMA 1KG - Marca.: PERDIGAO	QUILO	60,00	20,188	1.211,25
003435	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA, GROSSA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE PESO MÁXIMO 2,5 QUILOGRAMS E 5 QUILOGRAMAS 1KG	QUILO	60,00	20,188	1.211,25

**RUA DO CAFÉ, S/N - MORUMBI, TUCUMÃ/PA**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**



003493	MORTADELA MISTA TUBULAR COM DATA DE FABRICAÇÃO DO ME SMO MÉS 1KG - Marca.: PERDIGAO	QUILO	40,00	9,215	368,60
003495	MORTADELA MISTA TUBULAR-COM DATA DE FABRICAÇÃO DO MESMO MÉS DA ENTREGA DO PRODUTO 1KG	QUILO	230,00	24,609	5.660,05
003496	PRESUNTO 1K - Marca.: CEARA	QUILO	230,00	20,845	4.794,42
003498	QUEIJO MUSSARELA OU SIMILAR - Marca.: BOA VISTA	QUILO	40,00	9,595	383,80
003501	QUEIJO MUSSARELA OU SIMILAR	QUILO	120,00	6,071	728,46
003506	SALSICHA DE FRANGO RESFRIADA KG - Marca.: PERDIGAO	QUILO	240,00	3,332	799,68
003507	SALSICHA DE FRANGO RESFRIADA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE PESO MÁXIMO 5QUILOGRAMAS, MÉS DA ENTREGA DO PRODUTO 1KG	QUILO	400,00	3,332	1.332,80
003513	SALSICHA MISTA RESFRIADA KG - Marca.: FRIALL	QUILO	175,00	7,240	1.266,96
003516	SALSICHA MISTA RESFRIADA EMBALAGEM PLÁSTICA DE PESO MÁXIMO CINCO(5)QUILOGRAMAS COM DATA DE FABRICAÇÃO DO MESMO MÉS DA ENTREGA DO PRODUTO 1KG	QUILO	80,00	2,266	181,24
003519	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE 125GR - Marca.: GOMES DA COSTA	UNIDADE	100,00	1,527	152,67
003520	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE 125	UNIDADE	50,00	2,734	136,71
003521	SARDINHA AO ÓLEO DE SOJA 125G - Marca.: GOMES DA COS	UNIDADE	1.100,00	7,324	8.055,85
003524	SARDINHA AO ÓLEO DE SOJA 125G	UNIDADE	500,00	2,734	1.367,10
003526	ARARUTA, APLICAÇÃO USO CULINARIO FARDO 1KG - Marca.: MATUTO	QUILO	390,00	2,009	783,51
003530	ARARUTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, FARDO 1KG (POVILHO DOCE)	QUILO	40,00	3,577	143,08
003532	FARINHA DE ARROZ FLOCADA PESSO DE 500 GR - Marca.: F LOCAO	PACOTE	630,00	10,976	6.914,88
003533	FARINHA DE ARROZ FLOCADA (FLOCOS DE ARROZ) EMBALAGEM DE PESO MÁXIMO DE 500GRAMAS	UNIDADE	900,00	0,951	855,54
003535	FUBÁ MATERIAL MILHO PACOTE DE 500G - Marca.: SINHA	UNIDADE	30,00	10,976	329,28
003536	FUBÁ, MATERIAL MILHO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO DESCORTIÇADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADO EM PACOTE 500G	UNIDADE	30,00	10,976	329,28
003538	MASSA DE SÊMOLA, TIPO MACARRÃO COM 500G - Marca.: PAU LISTA	UNIDADE	680,00	6,458	4.391,58
003542	MASSA DE SÊMOLA, TIPO MACARRÃO ESPAGUETE, EMBALAGEM COM 500G	UNIDADE	320,00	4,584	1.466,78
003547	REFRIGERANTE 2LT SABOR ORIGINAL - Marca.: COCA COLA	UNIDADE	160,00	4,302	688,35
003548	REFRIGERANTE 2LT COCACOLA ORIGINAL	UNIDADE	34,00	22,282	757,58
003550	MASSA DE SÊMOLA COM OVOS TIPO MACARRÃO PARAFUSO 500G R - Marca.: PAULISTA	UNIDADE	250,00	13,965	3.491,25
003552	MASSA DE SÊMOLA COM OVOS E VEGETAIS, TIPO MACARRÃO PARAFUSO, EMBALAGEM DE PESO MÁXIMO 500GRAMAS.	UNIDADE	720,00	6,261	4.507,56
003553	MILHO EM CONSERVA MILHO VERDE 200G - Marca.: PREDILE	UNIDADE	380,00	3,038	1.154,44
003554	MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES GRÃO DE MILHO VERDE COZIDOS, QUERO OU SIMILAR 200G	UNIDADE	200,00	21,556	4.311,10
003555	MILHO PIPOCA TIPO1 CLASSE AMARELA 500GR - Marca.: SI AMRELA, 500GR	UNIDADE	130,00	10,782	1.401,72
003556	MILHO PIPOCA, TIPO1 TIPO GRUPO DURO, TIPO CLASSE	UNIDADE	200,00	15,472	3.094,30
003557	PÃO DE QUEIJO 50 G1KG	QUILO	380,00	3,769	1.432,26
003558	PÃO DE QUEIJO 50 G 1KG	QUILO	200,00	3,638	727,50
003559	PÓ PARA GELATINA SABORES MORANGO, ABACAXI, LIMÃO PCT 8 5GR - Marca.: APETI	UNIDADE	100,00	55,985	5.598,50
003560	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA-SABORES MORANGO, ABAXI, LIMÃO, UVA PCT85GR	UNIDADE	80,00	16,425	1.314,04
003561	PÃO TIPO ROSQUINHA COM COBERTURA 1KG	QUILO	145,00	15,913	2.307,31
003562	PÃO TIPO ROSQUINHA DOCE 60G COM COBERTURA SIMILAR-1KG	QUILO	900,00	14,920	13.427,55
003563	PÃO, TIPO CACHORRO-QUENTE, PESO 60GR 1KG	QUILO	30,00	10,976	329,28
003564	PÃO, TIPO CACHORRO-QUENTE, INGREDIENTE FARINHA TRIGO/FEERMENTO/SAL/MARGARINA E ÁGUA, PESO 60G-1KG	QUILO	30,00	10,976	329,28
003565	MAÇÃ NACIONAL TAMANHO MÉDIO KG	QUILO	680,00	6,458	4.391,58
003566	MAÇÃ NACIONAL TAMANHO MÉDIO	QUILO	320,00	4,584	1.466,78
003567	MAMÃO TIPO PAPAIA-NEM MUITO VERDE NEM MUITO MADURO	QUILO	160,00	4,302	688,35
003568	MAMÃO TIPO PAPAIA-NEM MUITO VERDE NEM MUITO MADURO	QUILO	160,00	4,302	688,35
004089	ABÓBORA TIPO MORANGA AO NATURAL	QUILO	34,00	22,282	757,58
004582	ABÓBORA TIPO MORANGA AO NATURAL	QUILO	250,00	13,965	3.491,25
005159	CANELA CASCA 500G - Marca.: SOUSA	UNIDADE	720,00	6,261	4.507,56
005579	OVO DE GRANJA BRANCO 30 UN	BANDEJA	380,00	3,038	1.154,44
007510	FRANGO CONGELADO S/ TEMPERO - Marca.: SADIA	QUILO	200,00	21,556	4.311,10
007514	CHEIRO VERDE (MAÇOS)	QUILO	130,00	10,782	1.401,72
007515	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE - Marca.: FRIBOI	QUILO	200,00	15,472	3.094,30
007551	CARNE BOVINA TIPO COSTELA - Marca.: FRIBOI	QUILO	380,00	3,769	1.432,26
007558	POLPA DE FRUTAS (sabores diversos)	MAÇOS	200,00	3,638	727,50
008462	ALFACE LISA OU CRESPA	CAIXA	200,00	3,638	727,50
008641	SUCO DE FRUTAS DIVERSOS SABORES CX C/ 1L - Marca.: D AFRUTA	CAIXA	100,00	55,985	5.598,50
008654	MORANGO	QUILO	80,00	16,425	1.314,04
008655	CARNE MOIDA - Marca.: FRIBOI	QUILO	145,00	15,913	2.307,31
008679	CARNE SUINA	QUILO	900,00	14,920	13.427,55
008722	ARROZ BRANCO TIPO 1 5 KGS - Marca.: BREJEIRO	PACOTE	50,00	3,577	178,85
008733	Arroz branco subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com graos inteiros.	QUILO	240,00	3,007	721,68
011538	CENOURA IN NATURA	QUILO	100,00	5,616	561,63
011547	Cenoura in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	1.800,00	6,295	11.331,54
011547	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR CAJU 500 ML - Marca.: GARRAFA 1 DAFRUTA	GARRAFA	100,00	5,616	561,63
	Suco de caju contendo 500 ml, envasado, nao alcoolico, nao fermentado, e pasteurizado e homogeneizado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CAIXA	100,00	5,616	561,63
	CHA varios sabores caixa com sachês - Marca.: SOUSA	CAIXA	100,00	5,616	561,63
	CHA varios sabores caixa de sachês	CAIXA	100,00	5,616	561,63
	IOGURTE NATURAL SABOR DIVERSOS 1 LT - Marca.: VAQUIN	UNIDADE	1.800,00	6,295	11.331,54
	Iogurte natural sabores diversos 1 lt, data de	UNIDADE	1.800,00	6,295	11.331,54

**RUA DO CAFÉ, S/N - MORUMBI, TUCUMÃ/PA**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**



fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
011552	UVA PASSA - Marca.: LA VIOLETERA	PACOTE	320,00	3,007	962,24
uva passa, obtida por perda parcial de água da fruta madura (preta), de consistência própria e umidade máxima de 25% p.p., ausência de sejidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente.					
011557	CHANTILY 500 GR - Marca.: FLEISCHMAM	UNIDADE	100,00	48,597	4.859,70
chantily natural, obtido do creme de leite, aspecto cremoso, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em lata spray					
011560	CRAVO DESSECADO - Marca.: SOUSA	POTE	120,00	7,382	885,87
Embalagem com 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
011561	CAMOMILA - Marca.: SOUSA	POTE	120,00	4,024	482,89
011562	CAMOMILA EM FRASCO DE 80GR				
011562	NOZ MOSCADA - Marca.: SOUSA	PACOTE	120,00	11,146	1.337,50
Noz moscada					
011564	MAIZENA PO 1 KG - Marca.: MAISENA	CAIXA	320,00	8,967	2.869,44
Embalagem com mínimo de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
011565	ESSENCIA DE BAUNILHA LIQUIDO - Marca.: JUNCO	UNIDADE	80,00	3,676	294,10
Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
011566	AÇÚCAR REFINADO COR BRANCA - Marca.: UNIAO	QUILO	160,00	4,815	770,46
Rápida dissolução, sacarose de cana-de-acucar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.					
011568	TINTA ANILINA EM GEL CORES SORTIDAS - Marca.: JUNCO	UNIDADE	160,00	3,676	588,21
Anilina em gel cores sortidas					
011569	BATATA PALHA 140 GR - Marca.: SLIGHTH	PACOTE	130,00	6,674	867,57
Batata palha de 140 gr com data de validade com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
011570	REQUEIJÃO CREMOSO - Marca.: CANTO MINAS	POTE	160,00	5,713	914,13
Com no mínimo 250 g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
013799	PÃO, TIPO FRANCES 50GR - 1KG	QUILO	1.030,00	10,770	11.093,30
PAO TIPO FENCES 50GR 1KG					
013800	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM COM 400G - Marca.: CCG	PACOTE	1.370,00	9,399	12.877,04
LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM COM 400G					
013801	ACCOLATADO APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE 800GR - Marca.: TODDY	UNIDADE	155,00	13,764	2.133,47
ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE					
013802	CAFÉ MOÍDO 500 GR - Marca.: MARATA	PACOTE	620,00	10,234	6.344,77
CAFÉ MOÍDO 500 GR					
013803	REFRIGERANTE 2LT, SABOR ORIGINAL - Marca.: GUARANA	UNIDADE	100,00	7,324	732,35
REFRIGERANTE 2LT SABOR ORIGINAL COCA COLA, GUARANA, FANTA					
013804	ROSQUINHA DE CHOCOLATE 400 GR - Marca.: MABEL	PACOTE	110,00	5,861	644,72
ROSQUINHA DE CHOCOLATE 400 GR MABEL OU SIMILAR					
013805	BOLACHA PARA COFFEEC/RECHEIO COCO, GOIABADA CHOCOLATE - Marca.: MORANGO	PACOTE	40,00	1,428	57,13
BOLACHA PARA COFFEEC/RECHEIO COCO, GOIABADA CHOCOLATE, MORANGO					
013808	ERVILHA EM CONSERVA .TIPO LEGUMES 2 KG - Marca.: PRE	UNIDADE	20,00	15,435	308,70
DILECTA					
013809	LEITE CONDENSADO 395 - Marca.: LEITBOM	UNIDADE	80,00	4,165	333,20
LEITE CONDENSADOR 395M GR					
013810	ARROZ TIPO 1 AGULINHA PACOTE 1 KG - Marca.: CRISTAL	PACOTE	25,00	4,122	103,06
ARROZ TIPO 1 PACOTE 1 KG					
013811	SAL REFINADO IODADO PACOTE 1KG - Marca.: SABORELI	PACOTE	70,00	1,222	85,54
SAL REFINADO IODADO PACOTE					
013812	SAL GROSSO PACOTE 1KG - Marca.: SABORELI	PACOTE	100,00	3,870	387,03
SAL GROSSO 1KG					
013813	FARINHA DE TRIGO ,ESTRABRANCA 1KG - Marca.: LILI	PACOTE	20,00	3,349	66,98
FARINHA DE TRIGO ESTRA BRANCA					
014056	SALSICHA TIPO VIENA 300 G - Marca.: ANGLIO	LATA	30,00	3,695	110,84
SALSICHA TIPO VIENA 300 G					
017310	ÓLEO DE SOJA - Marca.: CONCORDIA	UNIDADE	200,00	3,870	774,06
Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frígorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem 900 ml					
029932	CRAVO DA INDIA - Marca.: SOUSA	FRASCO	50,00	7,382	369,11
CRAVO DA INDIA FRASCO DE 50G					
VALOR GLOBAL R\$					315.418,61



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, é de R\$ 315.418,61 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e um centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2017-00035 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2017-00035, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 23 de Maio de 2017 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2017, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;



1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;





1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2017-00035.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.



### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 0907.201220021.2.017 Manutenção da Secretaria de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 13.847,08, Exercício 2017 Atividade 0908.041220002.2.021 Funcionamento da Secretaria de Infra-Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 86.922,10, Exercício 2017 Atividade 0905.041220002.2.009 Manutenção da Sec.de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 214.649,46 .

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.



5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.



3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;



- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2017-00035, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). ADELAR PELEGRINI, e da proposta da CONTRATADA.

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**



**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ - PA, 23 de Maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
CNPJ(MF) 22.981.088/0001-02  
CONTRATANTE

MENDONÇA DE SOUSA COMERCIAL LTDA  
CNPJ 01.273.817/0001-04  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_